



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

CÂMARA MUNICIPAL DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
BOM JESUS DA PENHA - CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº 3248/2024 Projeto de Lei Nº 40/2024

LIVRO Nº 05 FLS. 1430

DATA 04/12/2024

Alcides
ENCARREGADO

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para auxílio financeiro a Organização de Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

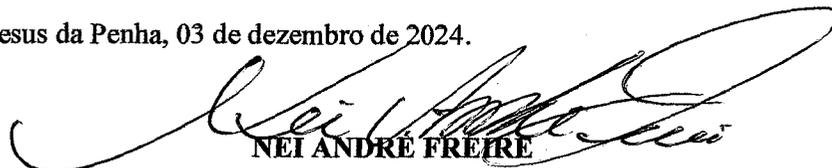
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 – Sec. Mun.de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Ind. e Com.
Subunidade: 001 – Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0012 – Cultura, turismo e desporto amador
Projeto/atividade: 0.115 – Auxílio para organização de sociedade civil
445042 – AuxíliosR\$ 100.000,00
Destinação de Recursos: 250000000

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para a abertura do crédito referido no Art. 1º deste projeto de lei, a anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Serviço de Saúde – Rec. Próprios
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 2.042–Manutenção do Pronto Atendimento
339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. terceirização.....R\$ 100.000,00
Destinação de Recursos: 25000001002

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 03 de dezembro de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Edis,

Cumprimentando-os respeitosamente, vimos apresentar o projeto de Lei nº 40/2024 que tem como objeto autorizar o executivo municipal a abrir crédito especial para auxílio financeiro a Organização de Sociedade Civil.

Justificamos o presente projeto de lei de abertura de crédito, devido ao ofício anexo a este projeto, que recebemos da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Coqueiros.

No ofício, a organização de sociedade civil solicita parceria com a Prefeitura Municipal para reforma da cozinha da sede da associação, objetivando adequar o espaço diante das normas exigidas pela vigilância sanitária.

O local é utilizado para realização de eventos culturais, tais como a Festa de Reis e Festa do Milho, além de ser utilizado também para cursos, eventos e reuniões com os agricultores do bairro.

Dentro do exposto, achamos por bem contribuir para a reforma, considerando que fomentar a cultura e dar apoio aos agricultores municipais é compromisso e responsabilidade assumida pela gestão administrativa municipal.

Portanto, encaminhamos o presente projeto de lei de abertura de crédito para análise e solicitamos respeitosamente, que o projeto seja analisado e **votado em regime de urgência** devido ao curto prazo para realização do processo de repasse dos recursos solicitados, considerando a finalização do exercício vigente.

Bom Jesus da Penha, 03 de dezembro de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO COQUEIROS

RODOVIA BOM JESUS DA PENHA A JACUÍ / ESTRADA RURAL - BAIRRO COQUEIROS, SN

CNPJ 19.053.222/0001-09

OFÍCIO N.º 01/2024

Bom Jesus da Penha/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**À Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
A/C do Exmo. Sr. Prefeito Nei André Freire
Bom Jesus da Penha/MG**

Assunto: Solicitação de Parceria com Base na Lei n.º 13.019/2014

PROTOCOLO N.º 544 / 2024
LVRO N.º 6 FLS. 51
DATA 28 / 11 / 2024
[Assinatura]
Entregado

Prezado(a) Senhor(a), **Nei André Freire**

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bairro Coqueiros , organização da sociedade civil devidamente constituída e registrada sob o **CNPJ 19.053.222/0001-09** com sede à Rodovia 265-Bom Jesus da Penha a Jacui km 10- estrada rural Bairro Coqueiros -zona rural de Bom Jesus da Penha,sn° , vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor a formalização de uma parceria entre nossa entidade e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Nossa entidade atua na área de Cultura, Lazer e atividades agrícolas de suporte e possui como missão a execução de festas culturais já consagradas em nosso município como a festa do milho , e festa de Reis dentre outras , e também reuniões de suporte ao pequeno produtor associado e colaboradores regionais como cursos, palestras e afins .Já realizamos durante alguns anos festas como a festa de Reis , que valoriza a cultura regional e também a festa do milho que une toda a comunidade e região , trazendo bem estar e atividades colaborativas comunitárias , além de palestras direcionadas ao produtor rural , beneficiando diretamente a comunidade local, com foco no desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Com base na referida legislação, manifestamos nosso interesse em celebrar uma Parceria com o município, visando à execução do projeto de Reforma da cozinha principal , que objetiva adequar o espaço e deixar dentro dos parâmetros de higiene e sanidade para a realização de atividades da culinária , onde o espaço se torna necessário e de suma importância para a realização de festas e cursos como o do senar e de profissionalização do homem e mulheres do campo , de toda comunidade .

Estamos cientes de que a formalização de parcerias desta natureza exige o cumprimento das exigências previstas na Lei n.º 13.019/2014, incluindo a apresentação de documentos, plano de trabalho e a prestação de contas, aos quais nos comprometemos a atender rigorosamente.

Certos de podermos contribuir de forma significativa para o desenvolvimento social de nosso município, aguardamos uma resposta favorável.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Lazaro Fernandes Dias- Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COQUEIROS

35-999864842



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

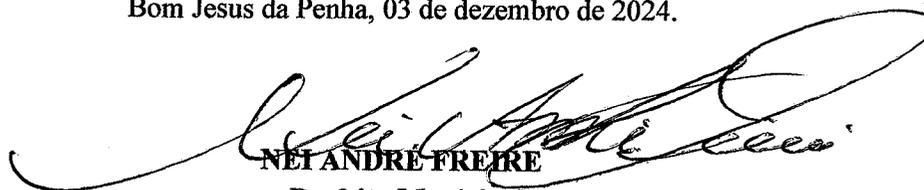
Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei N.º 40/2024, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 38.624.983,66	R\$ 40.169.983,01	R\$ 41.776.782,33
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,2588%	0,0000%	0,0000%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Bom Jesus da Penha, 03 de dezembro de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal